



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024/GTLC/GEST/SAF/ANAC

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: UKIP MEDIA & EVENTS LIMITED, instituição estrangeira.

II – OBJETO

Inscrição dos servidores Gabriel Nunes Vieira Mello da Silva e Leandro Antônio Calderaro junto à *UKIP Media & Events Limited*, instituição estrangeira, a fim de viabilizar a participação como representantes desta Agência Reguladora na reunião técnica "*Passenger Terminal Conference 2024*", em Frankfurt, Alemanha, no período de 16 a 18 de abril de 2024, conforme Formulários de Solicitação de Afastamento do País GIOS (sei! 9358658 e 9358840).

III – VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 25.178,12 (vinte e cinco mil cento e setenta e oito reais e doze centavos), necessários para suportar a despesa de EUR 4.253,06 (quatro mil duzentos e cinquenta e três euros e seis centavos).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.076622/2023-48.
2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.
3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.
4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências quanto à divulgação do ato.
5. Por fim, tendo em vista a publicação, no Diário Oficial da União, do ato de autorização para afastamento do país dos servidores em pauta, o processo poderá ser enviado à Gerência Técnica de Finanças e Contabilidade (GTFC/SAF), para o pagamento da despesa.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior**, Superintendente de **Administração e Finanças**, em 07/03/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9754049** e o código CRC **861F6C35**.

Referência: Processo nº 00058.076622/2023-48

SEI nº 9754049